DECRETO Nº 001/2.009.
DE 28 DE JANEIRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 536/2009, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, abre ***CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR***, até o montante de **R$ 407.944,09** (Quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), nas dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ÓRGÃO/PROJ. ATIV./ELEMENTO	VALOR(R$)
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
2004	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
02.01.04.122.0002.2004.3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	2.673,77
	SUB-TOTAL	**2.673,77**
03	**SEC. GERAL E COORD. ADMINISTRATIVA**	
2009	**Contribuição ao PASEP**	
03.01.09.331.0003.2009.3.3.9.0.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	88.274,63
	SUB-TOTAL	**88.274,63**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
2021	**Manutenção das Atividades da Secretaria**	
05.01.04.122.0011.2021.3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	4.336,69

GOVERNO MUNICIPAL PEDRA PRETA DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – FONE (66)3486-1270 – FAX (66)3486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

1015	**Pavimentação de Vias Públicas**	
05.01.15.451.0009.1015.4.4.9.0.51	Obras e Instalações	2.506,63
2019	**Conservação de Vias Públicas**	
05.01.15.452.0009.2019.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.628,38
2115	**Manutenção das Águas e Esgoto**	
05.01.17.511.0011.2115.3.1.9.0.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	2.113,16
05.01.17.511.0011.2115.3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	141,99
05.01.17.511.0011.2115.3.1.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.331,44
	SUB-TOTAL	**51.058,29**
07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2029	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
07.01.12.361.0013.2029.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	216,07
1029	**Construção e Ampliação de Unidades do Ens. Infantil**	
07.01.12.365.0014.1029.4.4.9.0.51	Obras e Instalações	6.100,00
	SUB-TOTAL	**6.316,07**
07.003	**FUNDO DE MANUT. DESENV.DA EDUC. BÁSICA-FUNDEB**	
2122	**Remun.dos Prof. do Magist.fundamental 60%**	
07.03.12.361.0013.2122.1.9.0.04	Contratação por Tempo Determinado	122.804,24
07.03.12.361.0013.2122.1.9.0.13	Obrigações Patronais	15.292,17
2125	**Manutenção e Encargos do Fundeb Fundamental 40%**	
07.03.12.361.0013.2125.1.9.0.13	Obrigações Patronais	5.392,22

GOVERNO MUNICIPAL PEDRA PRETA DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – FONE (66)3486-1270 – FAX (66)3486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

2123	**Manutenção e Encargos do Fundeb Infantil 40%**	
07.13.12.365.0014.2123.3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	1.071,03
	SUB-TOTAL	**144.559,66**
08	**SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2073	**Manutenção das Atividades da Secretaria**	
08.01.08.244.0030.2073.3.1.9.0.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4633,25
08.01.08.244.0030.2073.3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	1.838,09
08.01.08.244.0030.2073.3.3.9.0.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	SUB-TOTAL	**6.971,34**
09	**SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
2076	**Realizações Alusivas as Datas Comemor. e Eventos**	
09.01.13.392.0032.2076.3.3.9.0.30	Material de Consumo	2.500,00
	SUB-TOTAL	**2.500,00**
10	**SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS**	
2093	**Conservação e Manut. De Praças, Parques e Jardins**	
10.01.15.452.0040.2093.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	779,36
	SUB-TOTAL	**779,36**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2050	**Manutenção do Hospital/Policlínica Municipal**	
11.01.10.302.0020.2050.3.1.9.0.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.144,01
11.01.10.302.0020.2050.3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	904,03
11.01.10.302.0020.2050.3.3.9.0.30	Material de Consumo	10.810,00
11.01.10.302.0020.2050.3.3.9.0.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	870,00

GOVERNO MUNICIPAL PEDRA PRETA DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – FONE (66)3486-1270 – FAX (66)3486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

11.01.10.302.0020.2050.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.315,22
	SUB-TOTAL	**70.043,26**
11.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2047	**Atendimento ao PAB-Fixo**	
11.02.10.301.0018.2047.3.3.9.0.30	Material de Consumo	5.300,00
2048	**Manutenção do Programa de Saúde da Família**	
11.02.10.301.0019.2048.3.1.9.0.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.839,25
11.02.10.301.0019.2048.3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	3.326,82
11.02.10.301.0019.2048.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
2049	**Manutenção do Programa de Saúde Bucal**	
11.02.10.301.0019.2049.3.1.9.0.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.706,51
11.02.10.301.0019.2049.3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	74,33
2100	**Prog. de Apoio a Saúde Familiar Comunitária - PAS**	
11.02.10.301.0019.2100.3.1.9.0.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.781,37
2104	**Gestão Plena do Sist. Mun. De Saúde Média Complex.**	
11.02.10.302.0024.2104.3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	1.335,68
2056	**Atenção a Farmácia Básica**	
11.02.10.303.0023.2056.3.3.9.0.30	Material de Consumo	1.800,00
2052	**Implantação e Manut. das Ações em Vig. Sanitária**	
11.02.10.304.0021.2052.3.1.9.0.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.241,58
11.02.10.304.0021.2052.3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	1.586,37

GOVERNO MUNICIPAL PEDRA PRETA DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – FONE (66)3486-1270 – FAX (66)3486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

2054	**Prevenção e Combate a Doenças Epidemiológicas - ECD**	
11.02.10.305.0022.2054.3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	275,80
	SUB-TOTAL	**34.767,71**
	TOTAL	**407.944,09**

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ÓRGÃO/PROJ. ATIV./ELEMENTO	VALOR(R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
2021	**Manutenção das Atividades da Secretaria**	
05.01.04.122.0011.2021.3.3.9.0.30	Material de Consumo	22.001,63
05.01.04.122.0011.2021.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.995,91
1027	**Const. e Implant. de Pontes e Bueiros e Serv. Compl.**	
05.01.26.782.0012.1027.4.4.9.0.51	Obras e Instalações	20.070,20
	SUB-TOTAL	**70.067,74**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2040	**Manutenção do Transporte Escolar**	
07.01.12.361.0016.2040.3.3.9.0.30	Material de Consumo	60.332,05
2034	**Manutenção da Educação Infantil**	
07.01.12.365.0014.2034.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.300,73
2035	**Reforma e Manut. de Unidades de Ensino Infantil**	
07.01.12.365.0014.2035.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91.932,80
	SUB-TOTAL	**197.565,58**

GOVERNO MUNICIPAL PEDRA PRETA DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – FONE (66)3486-1270 – FAX (66)3486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

07.003	**FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB**	
2120	**Reforma e Manutenção de Unidades Escolares**	
07.03.12.361.0013.2120.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
07.03.12.361.0015.2126.4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	SUB-TOTAL	**40.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2059	**Manutenção das Atividades da Secretaria**	
11.01.10.122.0024.2059.3.1.9.0.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	70.575,12
11.01.10.122.0024.2059.3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	12.235,48
11.01.10.122.0024.2059.3.3.9.0.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.500,17
	SUB-TOTAL	**100.310,77**
	TOTAL	**407.944,09**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.009.

Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administração=

GOVERNO MUNICIPAL PEDRA PRETA DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – FONE (66)3486-1270 – FAX (66)3486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br